

**EDITAL PARA DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO LIVRO, LEITURA - CCFOL
CÉLULA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA - CELIV**

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com fundamento nas disposições da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); Portaria Interministerial nº 1.442, de 10 de agosto de 2006 - Institui o Plano Nacional do Livro e Leitura; Decreto nº 7559/2011 - Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL; Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018 - Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL PARA DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO**, para doação de livros publicados pela instituição e oriundos das contrapartidas dos editais da Secult/Ce, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos pelo presente instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de chamada pública para manifestação de interesse de recebimento de doação de obras do acervo bibliográfico relacionadas às áreas de literatura infantil, infantil e adulto, conhecimento científico e outras obras bibliográficas em cumprimento à sua missão institucional de promover a difusão do acervo publicado por esta Secretaria, contrapartidas oriunda de editais da Secult ou recebidos por meio de doação.

1.2 As publicações disponíveis para doação estão listados no Anexo I deste Edital;

1.3 Os bens (livros) relacionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4 A doação do acervo bibliográfico (livro) será feita a partir do preenchimento do formulário de solicitação da doação, conforme anexo II.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 São elegíveis a participar do presente edital órgãos da Administração Pública municipais, estaduais, federais, bem como instituições privadas sem fins lucrativos e pesquisadores (pessoas físicas) que atuam preferencialmente na área do livro, leitura, literatura e educação.

2.2 Será priorizado o atendimento às bibliotecas, espaços de leitura e de organizações da sociedade civil definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trabalham com foco na diminuição das vulnerabilidades sociais alcançadas por ações de combate ao analfabetismo e evasão escolar, bem como aquelas voltadas para fomento da educação e cultura; e aquelas capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social em torno do livro, da escrita criativa, leitura e literatura.

2.3 A instituição solicitante não poderá realizar uso comercial ou revenda das publicações doadas.

2.4 O edital de Chamamento Público estará disponível no site Editais Secult <https://editais.cultura.ce.gov.br/> e Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

3.1 A solicitação de doação ocorrerá a partir da publicação deste Edital até finalizar os exemplares, de acordo com as seguintes etapas:

a) As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail celiv@secult.ce.gov.br, contendo as seguintes informações:

Pessoa Jurídica:

Certidão ou Decreto declaratório expedido pelo Órgão competente do Governo Municipal, Estadual ou Federal, emitido em nome da Pessoa Jurídica de Direito Privado, Estatuto Social;

Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, do qual conste o número do RG e do CPF;

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Nome do representante;

E-mail;

Telefone de contato

Identificação das publicações (título(s));

Autor (a);

Quantidade de exemplares;

Pessoa Física:

Nome do pesquisador;

RG;

CPF;

E-mail;

Telefone de contato;

Identificação das publicações (título(s));

Autor (a);

Quantidade de exemplares;

b) A Secult analisará a solicitação em até 30 dias e informará por e-mail ao solicitante a data para retirada do acervo. Poderá ser solicitado até 02 exemplares de cada título.

c) A classificação dos pedidos de doação ou transferência patrimonial será feita por ordem cronológica de seus recebimentos.

4. DA RETIRADA DA DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

a) A retirada pelo solicitante deverá ocorrer em até 30 dias úteis a contar da data de recebimento do e-mail. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser concedido mediante solicitação do solicitante, quando apresentado dentro do prazo para retirada do acervo bibliográfico.

4.1 As solicitações serão atendidas de acordo com o previsto no item 2.2, seguindo-se com a ordem de chegada e conforme a disponibilidade no acervo das publicações constantes do Anexo I.

4.2 A Secult poderá a seu critério e observada a disponibilidade no acervo das publicações autorizar a doação de quantitativos diferentes do solicitado.

4.3 As publicações doadas poderão ser retiradas no Complexo Cultural Estação das Artes, localizado na Rua Dr. João Moreira, 540 - Centro, Fortaleza - CE, 60030-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, mediante agendamento prévio pelo e-mail celiv@secult.ce.gov.br.

4.4 Caso o prazo para retirada do acervo bibliográfico (livro) seja descumprido, a doação será considerada sem efeito.

5. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL E ENTREGA DOS BENS

5.1 Os termos de doação ou transferência patrimonial dos bens móveis previstos neste Edital serão lavrados após a análise da solicitação.

5.2 O solicitante receberá a resposta da sua análise via e-mail.

5.3 O Termo de Doação/Transferência patrimonial será assinado no momento da entrega do acervo bibliográfico.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no procedimento de doação implica o conhecimento pleno e a aceitação das condições estipuladas neste Edital.

6.2 Cabe à Secretaria da Cultura por meio Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura, vide Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV) a execução dos procedimentos técnicos e operacionais necessários ao cumprimento do disposto neste edital.

6.3 Eventuais esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail celiv@secult.ce.gov.br.

6.4 A Secretaria da Cultura, por razões de interesse público, poderá readequar as condições definidas inicialmente neste Edital.

6.5 Casos omissos serão julgados pela Secretaria da Cultura, ouvida a Coordenação de Formação, Livro e Leitura (CCFOL) e a Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV).

Fortaleza, data da publicação no Diário Oficial do Estado

Ernesto de Sousa Gadelha Costa

Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)

Francisca Maura Isidório

Orientadora de Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV)

Luisa Cela de Arruda Coêlho

Secretária da Cultura